

LEI MUNICIPAL Nº 026 DE 20 DE JULHO DE 1.968.

Carlos José da Graça Veiga Carlson, Prefeito Municipal do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, resolve:

Nos termos das leis em vigor:

DECRETA E PROMULGA

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra autorizada a receber em doação do senhor Segundo Fordiani, duas áreas de terra, para alargamento e ligação das seguintes artérias: Avenida Oásis e Avenida Segundo, como segue: "A" – faixa de 4,00 metros de largura na Avenida Oásis. Inicia-se na divisa do lote nº 78 com o lote nº 77 do loteamento Oásis Paulista, e caminha paralelo ao eixo da Avenida oásis até a divisa do lote nº 81 com o lote nº 890 – "B" – faixa que liga a avenida Oásis com a avenida Segundo. Inicia-se a 24,50 metros da divisa do lote 77 com o lote 78. deste ponto segue em curva com o raio de 4,00 metros até o p.t. – deste em linha reta na distância de 154,00 metros, encontra-se com o ponto "A". Deste ponto deflete à esquerda à distância de 169,50 metros e encontra-se com o ponto "B". Deste em linha reta na distância de 12,00 metros até o ponto "C". Deste em curva com o raio de 8,50 metros, encontra-se com o ponto "D", encerrando-se este perímetro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de julho de 1.968.

Carlos José da Graça Veiga Carlson
Prefeito Municipal

Darci Bello
Escrituraria